

Normas do Concurso de Fotografia

- 01.** Podem participar neste concurso todas as pessoas maiores de 18 anos.
- 02.** Só são aceites a concurso trabalhos sobre o concelho de Bragança.
- 03.** O concurso abrange o seguinte tema: **ARTES E OFÍCIOS**
- 04.** Cada concorrente poderá enviar até 5 trabalhos, havendo uma única secção – cor, em formato 20x25 ou 20x30, para: Concurso de Fotografia – Departamento Social e Cultural da Câmara Municipal de Bragança Forte S. João de Deus - 5301-902 Bragança.
- 05.** O prazo para recepção das fotografias termina a 31 de Março de 2007.
- 06.** Só serão aceites trabalhos inéditos, impressos em papel fotográfico, não sendo aceites imagens manipuladas ou fotomontagens.
- 07.** As fotografias deverão conter, no seu verso, o local e a data, o título e o pseudónimo do autor. Em anexo deve ser remetida em envelope fechado (apresentando no exterior o pseudónimo do concorrente) a ficha de inscrição devidamente preenchida (com letra legível).
- 08.** Os participantes reterão os direitos de todas as imagens, mas a Câmara Municipal de Bragança terá o direito de reproduzir/exibir qualquer imagem admitida a concurso, sem qualquer custo, mencionando sempre o seu autor.
- 09.** Os trabalhos apresentados a concurso não serão devolvidos.
- 10.** O Júri do Concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.** As decisões do Júri são soberanas.

12. Os vencedores serão anunciados até 30 de Abril de 2007, e os prémios entregues em cerimónia a decorrer durante a Feira do Livro 2007.

13. Não pode ser concorrente nenhum elemento do Júri ou ligado à organização.

14. Serão atribuídos os seguintes prémios:

Primeiro prémio - 500 • (quinhentos euros)
Segundo prémio - 350 • (trezentos e cinquenta euros)
Terceiro prémio - 200 • (duzentos euros)

15. O Júri poderá atribuir menções honrosas.

16. O Júri poderá não atribuir qualquer dos prémios se o nível/qualidade dos trabalhos não o justificar.

17. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

18. Os trabalhos premiados e outros que o Júri entenda relevantes integrarão o livro a editar pela Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com os do Concurso Literário.

Normas do Concurso de Prosa

01. Podem participar neste concurso todas as pessoas (individualmente ou em grupo) a partir dos 16 anos.

02. São admitidos a concurso textos em prosa (modalidade conto) tendo como tema: **ARTES E OFÍCIOS**

03. Só são admitidas a Concurso obras inéditas.

04. Os originais concorrentes devem ser enviados pelo correio ou entregues em mão em envelope fechado dirigido a:

Concurso Literário

Departamento Social e Cultural da Câmara Municipal de Bragança

Forte São João de Deus

5301-902 Bragança

II. PRÉMIOS

05. As imposições técnicas são as seguintes:

a. O texto deverá ter até 20 páginas formato A4 (incluindo ilustrações), e deverão ser digitados a um espaço e meio, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.

b. Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 5 cópias, e no outro envelope mais pequeno, lacrado (pode ser com fita adesiva), uma disquete / CD / DVD contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows (DOC), e ficha de inscrição com as indicações pessoais (nome, morada, número de telefone e data de nascimento) acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade.

Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que se assinou o texto.

c. Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

d. O não cumprimento das condições anteriores impõe a eliminação do concorrente.

06. O prazo de entrega dos originais concorrentes termina a 31 de Março de 2007 (no caso das obras enviadas pelo correio será considerada a data de carimbo dos CTT);

07. O júri reserva-se o direito de não aceitar os trabalhos a concurso se considerar que estes não obedecem às condições referidas nos pontos anteriores.

08. A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o seu autor.

09. A Câmara Municipal de Bragança não se responsabiliza pela devolução dos originais não premiados, podendo estes, no entanto, ser levantados nos 30 dias posteriores à data da atribuição dos prémios, prazo findo o qual ficarão propriedade da Câmara Municipal de Bragança que lhe dará o destino que julgar conveniente.

10. Os trabalhos premiados não serão devolvidos.

11. A Câmara Municipal de Bragança editará as obras premiadas, edição a apresentar na Feira do Livro de Bragança de 2007;

12. É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de obras a concurso.

13. Compete à Câmara Municipal nomear o júri de cinco elementos de reconhecida competência e idoneidade; sendo presidente do júri um representante da Câmara Municipal de Bragança.

14. O júri terá o prazo de um mês após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.

15. O júri pode não atribuir os prémios se considerar que os trabalhos concorrentes não possuem qualidade bastante.

16. A decisão do júri é final e irrevogável.

17. Qualquer situação omissa no presente regulamento será resolvida pela Câmara Municipal de Bragança, ouvido o júri.

18. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

II. Prémios

19. Os prémios a atribuir são os seguintes:

Primeiro prémio - 500 • (quinhentos euros)
Segundo prémio - 350 • (trezentos e cinquenta euros)
Terceiro prémio - 200 • (duzentos euros)

20. Os trabalhos premiados e outros que o Júri entenda relevantes integrarão o livro a editar pela Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com os do Concurso de Fotografia.

Ficha de concorrente

Concurso de Fotografia

Concurso de Prosa

assinale com x o concurso a que é opositor.

Nome completo -

Idade -

Residência -

Telefone ou telemóvel -

Título do trabalho -

Pseudónimo -

Preencher em letras de imprensa e introduzir no envelope fechado, acompanhada da fotocópia do BI.

